



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

LEI Nº 597/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – No último bimestre do exercício, contatado a inexistência de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, poderá o Executivo Municipal se utilizar para suplementação de dotações na manutenção de atividades.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual (15%) definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2021, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

recursos no projeto da lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único : - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2022 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a 1/4 (um quarto) salário mínimo vigente no País por individuo que compõe a família, conforme Lei municipal 274/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 336 de 15/12/2009 e suas alterações.

Art 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2021.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2021.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as alterações necessárias no Anexo I das metas e prioridades para 2022 devido as modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2022 à Câmara Municipal.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 2º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando conseqüentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

IV transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;

V - proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, sem que tais alterações sejam computadas para fins do limite previsto no inciso III;

VI - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Art. 37º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.


Art 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianul, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2022.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.


GELSON MAFFI
Prefeito Municipal



Município de Bela Vista da Caroba - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

R\$ 1,1

4º - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		25.978.598,61	61,11	22.857.634,86	63,03	26.271.563,59	60,9
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Resultado Acumulado		16.529.431,99	38,89	13.408.468,24	36,97	16.822.396,97	39,0
TOTAL		42.508.030,60	100,00	36.266.103,10	100,00	43.093.960,56	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Prejuízos Acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

NTE: Sistema e-Pública (1464-6753-330). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 05/04/2021 e hora de emissão: 10:50.



Município de Bela Vista da Caroba - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

R\$ 1,1

TRIBUTU	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Outros benefícios	Outros benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	100.000,00	25.000,00	15.000,00	
Outros benefícios	Outros benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	4.000,00	3.000,00	2.000,00	
Outros benefícios	Outros benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	4.000,00	3.000,00	2.000,00	
Outros benefícios	Outros benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios	Outros benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			108.000,00	31.000,00	19.000,00	

NTE: Sistema e-Pública (1207-2704-131). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 05/04/2021 e hora de emissão: 10:50.



Município de Bela Vista da Caroba - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

RF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	0,00	0,00	-	0,00	-	19.787.834,00	-	21.172.982,38	7,00	22.866.820,97	8,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	19.768.834,00	-	21.152.652,38	7,00	22.844.864,57	8,00	
Despesas Total	0,00	0,00	-	0,00	-	16.461.434,00	-	17.613.734,38	7,00	19.022.833,13	8,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	-	0,00	-	16.407.434,00	-	17.555.954,38	7,00	18.960.430,73	8,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	-	0,00	-	3.361.400,00	-	3.596.698,00	7,00	3.884.433,84	8,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	-	(1.634.194,87)	(108,76)	143.200,03	(108,76)	(9.005,16)	(106,29)	0,00	(100,00)	
Vida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	65.805,13	(86,32)	9.005,16	(86,32)	0,00	(100,00)	0,00	(100,00)	
Vida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-	(1.634.194,87)	(8,76)	(1.490.994,84)	(8,76)	(1.500.000,00)	0,60	(1.500.000,00)	0,60	
VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	0,00	0,00	-	21.648.077,62	-	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	-	21.640.298,81	-	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	
Despesa Total	0,00	0,00	-	17.733.079,44	-	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	-	17.678.079,44	-	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	-	3.962.219,37	-	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	
Resultado Nominal	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Vida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Vida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	

NTE: Sistema e-Pública (1566-9310-706). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 05/04/2021 e hora de emissão: 10:51.



Município de Bela Vista da Caroba - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

MF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,1

	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	14.800,00	0,1
Alienação de Bens Imóveis	0,00	14.800,00	0,1
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,1
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,1
DESPESAS EXECUTADAS			
ALICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	8.900,00	1.510,00	0,1
Inversões Financeiras	8.900,00	1.510,00	0,1
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,1
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,1
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,1
SALDO FINANCEIRO			
ALOR (III)	2020 (g) = ((1a - II(d) + IIIh)) 4.390,00	2019 (h) = ((1b - II(e) + IIIj)) 13.290,00	2018 (i) = (1c - IIIf) 0,1

NOTA: Sistema e-Pública (1476-6101-361). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 05/04/2021 e hora de emissão: 10:50.



Município de Bela Vista da Caroba - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

4F - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,0

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
	Receita Total	19.787.834,00	0,00	0,000	0,000	21.172.982,38	0,00	0,000	0,000	22.866.820,97	0,00	0,000
Receitas Primárias (1)	19.768.834,00	0,00	0,000	0,000	21.152.652,38	0,00	0,000	0,000	22.844.864,57	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Correntes	19.680.134,00	0,00	0,000	0,000	21.057.743,38	0,00	0,000	0,000	22.742.362,85	0,00	0,000	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	807.500,00	0,00	0,000	0,000	864.025,00	0,00	0,000	0,000	933.147,00	0,00	0,000	0,00
Contribuições	223.000,00	0,00	0,000	0,000	238.610,00	0,00	0,000	0,000	257.698,80	0,00	0,000	0,00
Transferências Correntes	18.566.634,00	0,00	0,000	0,000	19.866.298,38	0,00	0,000	0,000	21.455.602,25	0,00	0,000	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	83.000,00	0,00	0,000	0,000	88.810,00	0,00	0,000	0,000	95.914,80	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias de Capital	88.700,00	0,00	0,000	0,000	94.909,00	0,00	0,000	0,000	102.501,72	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	16.461.434,00	0,00	0,000	0,000	17.613.734,38	0,00	0,000	0,000	19.022.833,13	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	16.407.434,00	0,00	0,000	0,000	17.555.954,38	0,00	0,000	0,000	18.960.430,73	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Correntes	15.722.254,00	0,00	0,000	0,000	16.823.881,78	0,00	0,000	0,000	18.169.792,32	0,00	0,000	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.990.530,00	0,00	0,000	0,000	9.619.867,10	0,00	0,000	0,000	10.389.456,47	0,00	0,000	0,00
Outras Despesas Correntes	6.731.724,00	0,00	0,000	0,000	7.204.014,68	0,00	0,000	0,000	7.780.335,85	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias de Capital	665.180,00	0,00	0,000	0,000	732.072,60	0,00	0,000	0,000	790.638,41	0,00	0,000	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.361.400,00	0,00	0,000	0,000	3.596.698,00	0,00	0,000	0,000	3.884.433,84	0,00	0,000	0,00
Lucros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00
Lucros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.361.400,00	0,00	0,000	0,000	235.298,00	0,00	0,000	0,000	287.735,84	0,00	0,000	0,00
vida Pública Consolidada	9.005,16	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00
vida Consolidada Líquida	(1.490.994,84)	0,00	0,000	0,000	(1.500.000,00)	0,00	0,000	0,000	(1.500.000,00)	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00

NOTA: Sistema e-Pública (1460-6930-243); Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR; Data da emissão: 05/04/2021 e hora de emissão: 10:49.



Município de Bela Vista da Caroba - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

MF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,1

EVENTOS		Valor Previsto para 2022
Incremento Permanente da Receita) Transferências Constitucionais	0,1
) Transferências ao FUNDEB) Transferências Constitucionais	530.000,1
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,1
Educação Permanente de Despesa (II)		(530.000,0)
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,1
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,1
Despesas DOCC		0,1
Despesas DOCC geradas por PPP		0,1
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)		(530.000,0)

NTE: Sistema e-Pública (1933-7089-916). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 05/04/2021 e hora de emissão: 10:48.



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Juliyegge

Chave de Autenticação
1179-9506-847

Página
1 / 3



Metas da Dívida Pública

LDO 2022 - Valores em F

Descrição	2018			2019		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação						
Dívida consolidada			60.021,47			169.709,9
Dívida mobiliária			60.021,47			169.709,9
Outras dívidas			1.094.187,55			2.079.374,9
Reduções			1.888.496,88			2.132.874,9
Ativo disponível						
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados			-794.309,33			-53.500,0
Receita de privatizações						
Ativos reconhecidos						



Metas da Dívida Pública

LDO 2022 - Valores em F

Descrição	2020			2021	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Realizado
Índice de deflação					
Dívida consolidada			122.605,09	65.805,13	
Divida mobiliária			122.605,09	65.805,13	
Outras dívidas			2.834.304,02	1.700.000,00	
Reduções			2.834.304,02	1.700.000,00	
Ativo disponível					
Haveres financeiros					
(-) Restos a pagar processados					
exceto de privatizações					
passivos reconhecidos					



Metas da Dívida Pública

LDO 2022 - Valores em F

Descrição	2022		2023		2024	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação						
Dívida consolidada	9.005,16		0,00			
Divida mobiliária	9.005,16		0,00			
Outras dívidas						
Reduções	1.500.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00	
Ativo disponível	1.500.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00	
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados						
receita de privatizações						
passivos reconhecidos						



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvesge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
1 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 0.91 Contribuições ao PASEP

Objetivo: Recolhimento do PASEP

PO: 0 - Operação Especial

estrutura Organizacional

idade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

idade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

assificação Funcional

inção: 28 - Encargos Especiais

ibfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

assificação Programática

ograma: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

ta Prioridade / Meta Fisica

nominação

lor Fiscal

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			20:
20 - Recursos Ordinários (Livres)	-	-	140.000,
24 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	-	-	1.500,
12 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	-	100,
Total:			141.600,1



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvege

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
2 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 0.92 Gestão da Dívida Pública

Objetivo: Pagamento das dívidas públicas

PO: 0 - Operação Especial

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

assificação Funcional

Inção: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

assificação Programática

Programa: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

ta Prioridade / Meta Física

nominação

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
			0,1

lor Fiscal

Id-Uso	Total:
	20:

20 - Recursos Ordinários (Livres)	59,000,1
Total:	59,000,1



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Juliyegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
3 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 0.93 Sentenças Judiciais / Precatórios

Objetivo: Pagamento de sentenças Judiciais e precatórios

PO: 0 - Operação Especial

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Ingresso: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador

Indicador

Unidade de Medida

Períodicidade de Avaliação

Id-Usso

20:

Total:

173.000,0

173.000,0

Total:

173.000,0

20:

Total:

173.000,0

173.000,0

Total:

173.000,0

20:

Total:

173.000,0

173.000,0

Total:

173.000,0

20:

Total:

173.000,0

173.000,0



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvesge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
4 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 0.99 Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

PO: 0 - Operação Especial

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

assificação Funcional

Inção: 99 - Reserva de Contingência

Ibfunção: 999 - Reserva de Contingência

assificação Programática

ograma: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

ta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Usso			20:
			490.000,0
			Total: 490.000,0

20 - Recursos Ordinários (Livres)



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyesge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
5 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 1.9 Patrulha Rodoviária Rural

Objetivo: Renovação e Aquisição dos equipamentos rodoviários rurais do município

PO: 1 - Projetos

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

classificação Funcional

Ingresso: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

classificação Programática

Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável

Objetivo: Fomentar a agricultura local de forma produtiva e sustentável, gerando renda e desenvolvimento.

Meta Prioridade / Meta Física

denominação

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
			0,1

Por Fiscal

Id-Usso	Total:
20.	25.000,00

20 - Recursos Ordinários (Livres)

21 - Receitas de Alienações de Ativos	15.000,00
Total:	40.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
6 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ação: 1.11 Agroindustrialização Familiar Ecológica

Objetivo: Incentivar a produção da agricultura familiar e a agroindustrialização de forma ecológica

PO: 1 - Projetos

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

classificação Funcional

Inscrição: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

classificação Programática

Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável

Objetivo: Fomentar a agricultura local de forma produtiva e sustentável, gerando renda e desenvolvimento.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Total:

0,1

Valor Fiscal

Id-Uso

20.

Montante de recurso

Total:

20.000,1

20 - Recursos Ordinários (Livres)



Metas Fisicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 1.16 Construção, Ampliação ou Reforma de Creche

Objetivo: Manutenção, construção, reforma e ampliação de unidades escolares da educação infantil - creche.

PO: 1 - Projetos

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

assífnicação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

assífnicação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afim de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioridade / Meta Fisica

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação		20:
		Anual	Anual	
18 - Creche construída, reformada ou ampliada	1 - Taxa de Evasão Escolar	%		1,
18 - Creche construída, reformada ou ampliada	1 - Taxa de Evasão Escolar	%		1,
Total:				2,1

Id-Usso	20:
	6.000,
Total:	6.000,1

24 - Demais impostos vinculados à educação básica



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
8 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 1.23 Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas

Objetivo: Construção, Ampliação ou Reforma das escolas do município.

PO: 1 - Projetos

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

classificação Funcional

Inscrição: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

classificação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afim de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Usso			20:
			6.000,
			10.000,
			16.000,1

Fonte de Recurso

33 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

34 - Demais impostos vinculados à educação básica



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Plano: 1.24 Ônibus / Micro-ônibus Escolar

Objetivo: renovação da frota de ônibus escolas do município
Projeto: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Inscrição: 12 - Educação
Função: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos
Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afim de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioridade / Meta Física

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
20 - Inscrição	1 - Taxa de Evasão Escolar	%	Anual	1,1
20 - Valor				1,000
20 - Valor				1,000
20 - Valor				2,000,1

Fonte de Recurso

- 23 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 24 - Demais impostos vinculados à educação básica



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyesge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
10 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 1.34 Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde

Objetivo: manutenção e aquisição de bens relacionados a estrutura para funcionamento das UBS
PO: 1 - Projetos

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

classificação Funcional

Inscrição: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica

classificação Programática

Programa: 2 - Saúde em Dia
Objetivo: Promover a prevenção e fortalecimento da atenção básica atendendo os princípios básicos do SUS (universalidade, equidade e integralidade) proporcionando qualidade de vida a toda a população;
Garantir a aplicação eficaz e transparente dos recursos destinados a atenção básica.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Indicador			0,1
Id-Use			20:
20 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	-	1.000,
18 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	-	3.700,
20 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM.2007 - Estadual	-	-	700,
Total:			5.400,1



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
11 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 1.42 Renovação da Frota Rodoviária

Objetivo: Aquisição de novos equipamentos rodoviários

Projeto: 1 - Projetos

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

classificação Funcional

Inção: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

classificação Programática

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Meta Prioridade / Meta Fisica

Indicador

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Total:

0,1

Por Fiscal

Fonte de recurso

Id-Uso

20:

00 - Recursos Ordinários (Livres)

20.000,

01 - Receitas de Alienações de Ativos

35.000,

Total:

55.000,1



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - SS.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvege

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
12 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 1.43 Pavimentação Poliédrica e Restauração das Estradas Vicinais

Objetivo: Pavimentação Poliédrica e restauração das estradas vicinais do município

PO: 1 - Projetos

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

classificação Funcional

Inscrição: 26 - Transporte

Subfunção: 785 - Transportes Especiais

classificação Programática

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Meta Prioridade / Meta Física

denominação

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Total:

0,1

Por Fiscal

Fonte de recurso

Id-Usco

20:

20 - Recursos Ordinários (Livre)

110.000,

Total:

110.000,1



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3357-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
13 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 1.44 Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias

Objetivo: Pavimentação asfáltica e recape de vias do município

PO: 1 - Projetos

estrutura Organizacional

idade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

idade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

assificação Funcional

Inção: 15 - Urbanismo

ibfunção: 452 - Serviços Urbanos

assificação Programática

ograma: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Us			0,1
Total:			0,1
Id-Us			20:
20 - Recursos Ordinários (Lives)			110,000,0
Total:			110,000,1



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvesge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
14 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 1.45 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Objetivo: Construir, ampliar ou reformar prédios públicos

PO: 1 - Projetos

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

classificação Funcional

Inscrição: 23 - Comércio e Serviços

Objfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

classificação Programática

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Meta Prioridade / Meta Física

Nome da Ação

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:		

0,1

Valor Fiscal

Id-Uso

20:

00 - Recursos Ordinários (Livres)

Total:

80.000,
80.000,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 1.50 Estruturação do Centro de Referência da Assistência Social

Objetivo: Reforma, ampliação do centro, aquisição de móveis e equipamentos para o desenvolvimento das atividades do CRAS.

PO: 1 - Projetos

estrutura Organizacional

idade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

idade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

assificação Funcional

Inção: 8 - Assistência Social

Ibfunção: 244 - Assistência Comunitária

assificação Programática

ograma: 4 - Viabilizando a Inclusão Social

Objetivo: Assegurar proteção básica às famílias que residem no município, e desenvolver ações estratégicas na política pública de assistência social, visando a superação de vulnerabilidades sociais, por meio da inclusão social, a proteção, promoção e garantia de direitos de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Meta Prioridade / Meta Física

nominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
por Fiscal				20:
	Id-Uso			20.000,
				8.160,
				Total: 28.160,1

nte de recurso

20 - Recursos Ordinários (Livres)

40 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-407 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
16 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Plano: 1.62 Campos, Quadras e Centros Esportivos

Objetivo: Construção, ampliação e reforma de campos, quadras e centros esportivos do município.

PO: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Entidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Entidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 3 - Esporte Para Qualidade de Vida

Objetivo: Promover diversos eventos esportivos e de lazer para nossos municípios, sempre respeitando e conhecendo os limites e as possibilidades do próprio corpo de forma a poder controlar algumas de suas atividades corporais com autonomia e a valorizá-las como recurso para manutenção de sua própria saúde;

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			20:
00 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,0
			5.000,0
			Totais:
			5.000,0



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
17 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2012

Ação: 1.64 Imóveis Urbanos

Objetivo: Aquisição de imóveis e terrenos para disponibilização de infraestruturas para o fomento a industrialização no município.

PO: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			20.
			32.645,
			32.645,1

Total:



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
18 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 1.66 Manutenção e Expansão da Iluminação Pública

Objetivo: Gestão da iluminação pública no município, reforma e expansão da rede e manutenção mensal.

PO: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Inscrição: 15 - Urbanismo

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Total:

0,0

Valor Fiscal

Id-Uso

20:

00 - Recursos Ordinários (Livres)

20.000,

07 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF

223.000,

Total:

243.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
19 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 1.68 Gestão de Programas de Habitação Popular

Objetivo: Manutenção das atividades relacionadas a gestão de programas de habitação popular no município através do fundo municipal de habitação.

PO: 1 - Projetos

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

classificação Funcional

Inção: 16 - Habitação

Ibfunção: 482 - Habitação Urbana

classificação Programática

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			20.10.000,0
Total:			10.000,0

20 - Recursos Ordinários (Livres)

Total:

10.000,0



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.1 Gestão do Legislativo Municipal

Objetivo: Manter as atividades do legislativo municipal

po: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

idade Gestora: 2 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba

idade Orçamentária: 2001 - Câmara Municipal de Bela Vista de Caroba

assificação Funcional

inção: 1 - Legislativa

função: 31 - Ação Legislativa

assificação Programática

ograma: 11 - Gestão e Apoio Legislativo

Objetivo: Apreçar proposições em geral, apurar fatos determinantes, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			20:
			1.104,075,
			Total: 1.104,075,1

00 - Recursos Ordinários (Livres)



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julysge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
21 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.2 Gestão do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

classificação Funcional

Inscrição: 4 - Administração
Ibfunção: 122 - Administração Geral

classificação Programática

Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira

Objetivo: O Programa visa a Excelência na Gestão Administrativa / Financeira tendo como foco de atuação a gestão organizada e especializada em todas as Unidades.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
			0,1

Valor Fiscal

Id-Uso	Total:
20:	348.580,1

Id-Uso	Total:
20 - Recursos Ordinários (Livres)	348.580,1



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyesge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
22 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.3 Assessorias Diretas

Objetivo: Manutenção das atividades da assessoria direta - Jurídico.

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS

assificação Funcional

Inscrição: 3 - Essencial à Justiça

Objetivo: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial

assificação Programática

Programa: 12 - Gestão Judiciária

Objetivo: Gestão dos processos judiciais do município.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Total:

Id-Uso

Total:

20:

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00

98.500,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyege

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
23 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.4 Publicidade dos Atos Oficiais

Objetivo: Publicação e divulgação dos atos oficiais do município

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

classificação Funcional

Inção: 4 - Administração

Objfunção: 122 - Administração Geral

classificação Programática

Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira

Objetivo: O Programa visa a Excelência na Gestão Administrativa / Financeira tendo como foco de atuação a gestão organizada e especializada em todas as Unidades.

Meta Prioridade / Meta Física

nominação

Indicador

Id-Uso

Valor

20 - Recursos Ordinários (Livre)

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Total:

0,1

20.

40.000,

Total:

40.000,1



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyesge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
24 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.5 Administração Pública Municipal

Objetivo: Manter as atividades da administração municipal
PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

classificação Funcional

Inscrição: 4 - Administração
Ibfunção: 122 - Administração Geral

classificação Programática

Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira

Objetivo: O Programa visa a Excelência na Gestão Administrativa / Financeira tendo como foco de atuação a gestão organizada e especializada em todas as Unidades.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
			0,1

Por Fiscal

Fonte de recurso

Fonte de recurso	Id-Uso	Total:
30 - Recursos Ordinários (Livres)		1.338.000,1
		1.338.000,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.6 Finança Pública Municipal

Objetivo: Manutenção das atividades do departamento financeiro municipal

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

classificação Funcional

Ingresso: 4 - Administração

Ibfunção: 123 - Administração Financeira

classificação Programática

Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira

Objetivo: O Programa visa a Excelência na Gestão Administrativa / Financeira tendo como foco de atuação a gestão organizada e especializada em todas as Unidades.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Id-Uso

20 - Recursos Ordinários (Lives)

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Id-Uso	Total:
				441.000,1
				441.000,1
				441.000,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ação: 2.7 Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico

Objetivo: Manutenção das atividades realizadas com o intuito de fomentar a agricultura municipal e desenvolvimento econômico

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

classificação Funcional

Inção: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

classificação Programática

Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável

Objetivo: Fomentar a agricultura local de forma produtiva e sustentável, gerando renda e desenvolvimento.

Meta Prioridade / Meta Física

denominação

por Fiscal

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			20:
			582.300,1
Total:			582.300,1

20 - Recursos Ordinários (Livres)



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruthama Julyegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
27 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 2.8 Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural

Objetivo: manutenção dos maquinários da agricultura

PO: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assígnação Funcional

Inscrição: 20 - Agricultura

Idfunção: 606 - Extensão Rural

Assígnação Programática

Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável

Objetivo: Fomentar a agricultura local de forma produtiva e sustentável, gerando renda e desenvolvimento.

Meta Prioridade / Meta Física

Nomeação

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Total:

0,1

Por Fiscal

Fonte de recurso

Id-Usso

20:

30 - Recursos Ordinários (Livres)

Total:

165.000,1



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julysge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
28 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

2.10 Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA

Objetivo: Manutenção do Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA
PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Organizacional: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

classificação Funcional

Inção: 20 - Agricultura

Ibfunção: 122 - Administração Geral

classificação Programática

Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável

Objetivo: Fomentar a agricultura local de forma produtiva e sustentável, gerando renda e desenvolvimento.

Meta Prioridade / Meta Fisica

denominação

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
			0,1

lote Fiscal

ente de recurso

Id-Uso

00 - Recursos Ordinários (Livres)

Total:

77.000,1
77.000,1

20:



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 2.12 Preservação e Recuperação Ambiental

Objetivo: Desenvolver atividades com o intuito de desenvolver a preservação e a recuperação ambiental no município
 PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
 Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

classificação Funcional

Inscrição: 18 - Gestão Ambiental
 Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

classificação Programática

Programa: 10 - Município Verde
 Objeto: Programa ambiental inovador que estimulará a descentralização da gestão ambiental e a implementação de uma agenda ambiental estratégica.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
			0,1

Por Fiscal	Id-Uso	Total:
		20:

20 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,1	10.000,1
Total:			10.000,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 2.13 Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública

Objetivo: Desenvolvimento das atividades administrativas da educação, cultura e da biblioteca pública.

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

classificação Funcional

Inscrição: 12 - Educação

Idfunção: 122 - Administração Geral

classificação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afim de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			20:
			217.000,
			Total: 217.000,1

33 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.14 Gestão da Educação Infantil - Creche

Objetivo: manutenção das atividades voltadas a educação infantil, creches municipais.

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

classificação Funcional

Inscrição: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

classificação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afim de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioridade / Meta Física

denominação

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Total:

0,1

Valor Fiscal

Id-Usso

20:

01 - FUNDEB 70%	-	-	-	352.000,
02 - FUNDEB 30%	-	-	-	67.000,
03 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	-	-	92.500,
04 - Demais Impostos vinculados à educação básica	-	-	-	143.000,
07 - Salário Educação	-	-	-	29.000,
Total:				683.500,1



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvege

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
32 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.15 Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche

Objetivo: Manutenção da distribuição e disponibilização da merenda para a creche municipal

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

classificação Funcional

Inscrição: 12 - Educação

Objeto/Função: 365 - Educação Infantil

classificação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afim de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioridade / Meta Física

nome/nominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Por Fiscal				0,1
Fonte de recurso	Id-Usso			20.
20 - Recursos Ordinários (Livres)	-			14.000,
22 - PMAE Merenda Escolar	-			14.552,
Total:				28.552,1



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvege

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
33 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.17 Gestão da Educação Infantil - Pré Escola

Objetivo: manutenção das atividades da educação infantil pré escola

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

assificação Funcional

Inção: 12 - Educação

Objfunção: 365 - Educação Infantil

assificação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afim de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioridade / Meta Fisica

nominação

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Total:

0,1

lor Fiscal

Id-Uso

20,

nte de recurso

01 - FUNDEB 70%

02 - FUNDEB 30%

03 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 - Demais impostos vinculados à educação básica

07 - Salário Educação

Total:

593.750,1

306.000,

64.000,

113.750,

88.000,

20.000,



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julgegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
34 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.18 Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola

Objetivo: Manutenção da Merenda Escolar da educação infantil - Pré escola

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

classificação Funcional

Inção: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

classificação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afim de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioridade / Meta Física

nome	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Indicador				0,1
Id-Us				20.
20 - Recursos Ordinários (Livres)				10.000,
22 - PMAE Merenda Escolar				8.480,
Total:				18.480,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.20 Gestão do Ensino Fundamental

Objetivo: Manutenção das atividades do ensino fundamental nas escolas do município.

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Organizacional: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Inscrição: 12 - Educação

Função: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afim de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioritária / Meta Física

Descrição

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Total:

0,1

Valor Fiscal

Fonte de Recurso

Id-Use

20:

01 - FUNDEB 70%	-			876.000,
02 - FUNDEB 30%	-			91.000,
03 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-			145.000,
04 - Demais impostos vinculados à educação básica	-			76.000,
07 - Salário Educação	-			26.000,
Total:				1.214.000,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2012

ção: 2.21 Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Objetivo: Manutenção da merenda escolar do ensino fundamental nas escolas do município

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

classificação Funcional

Inção: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

classificação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afim de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			20:
20 - Recursos Ordinários (Livres)	-		15.000,
22 - PVAE Merenda Escolar	-		21.968,
Total:			36.968,1

Valor Fiscal



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.22 Transporte Escolar

Objetivo: Manutenção do transporte escolar no município.

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

assificação Funcional

Inção: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

assificação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afirm de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioridade / Meta Física

nominação

Por Fiscal

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			20:
02 - FUNDEB 30%	-	-	102.000,
03 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	-	106.000,
04 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	-	83.125,
07 - Salário Educação	-	-	40.000,
11 - Programa FNDE PNAE Transporte Escolar	-	-	65.000,
17 - PETE - Transporte Escolar Estadual	-	-	135.000,
Total:			531.125,4



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
38 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.25 Gestão da Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: Manutenção da educação de jovens e adultos

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Organizacional: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assignação Funcional

Inção: 12 - Educação

Função: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Assignação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afirm de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Usso			20.
			15.000,0
			Total: 15.000,0

03 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/>

Usuário: Ruhama Julvegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
39 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.26 Gestão da Educação Especial

Objetivo: Manutenção da educação especial no município de Bela Vista da Caroba

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

classificação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afim de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Usor			20.
Id-Usor			60.000.
Id-Usor			30.000.
Total:			90.000,1

Fonte de Recurso

32 - FUNDEB 30%

33 - 50% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 / Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/>



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.28 Eventos e Promoções Culturais

Objetivo: Apoio e realização de eventos e promoções culturais
PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

classificação Funcional

Inscrição: 13 - Cultura
Objeto: 392 - Difusão Cultural

classificação Programática

Programa: 14 - Cultura no Município
Objetivo: Promover políticas culturais.

Meta Prioridade / Meta Fisica

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			20.
			45.000,
			45.000,1

Fonte de recurso

20 - Recursos Ordinários (Lives)



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba / PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belvistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge
Chave de Autenticação: 1318-4093-968
Página: 41 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.29 Gestão da Saúde Pública

Objetivo: Manutenção das atividades do departamento de saúde do município

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Organizacional: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

classificação Funcional

Ingresso: 10 - Saúde

Objeto: 122 - Administração Geral

classificação Programática

Programa: 2 - Saúde em Dia

- Objetivo: Promover a prevenção e fortalecimento da atenção básica atendendo os princípios básicos do SUS (universalidade, equidade e integralidade) proporcionando qualidade de vida a toda a população;
- Garantir a aplicação eficaz e transparente dos recursos destinados a atenção básica.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id- Uso			20.
			164.000,
			164.000,1
			Total:

03 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julvege

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
42 / 71



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.30 Conselho Municipal de Saúde

Objetivo: Manutenção das atividades do conselho municipal de saúde do município

po: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

idade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

idade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

assificação Funcional

inção: 10 - Saúde

lfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

assificação Programática

ograma: 2 - Saúde em Dia

Objetivo: Promover a prevenção e fortalecimento da atenção básica atendendo os princípios básicos do SUS (universalidade, equidade e integralidade) proporcionando qualidade de vida a toda a população;

Garantir a aplicação eficaz e transparente dos recursos destinados a atenção básica.

ta Prioridade / Meta Física

nominação

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
			0,1

lor Fiscal

nte de recurso

03 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

01 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual

Id-Uso	Total:
-	15.000,00
-	4.000,00
Total:	19.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.31 Atenção Primária a Saúde

Objetivo: Manutenção das atividades direcionadas a atenção básica/primária no município
PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade Organizacional: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

assificação Funcional

Inção: 10 - Saúde
Ibfunção: 301 - Atenção Básica

assificação Programática

Programa: 2 - Saúde em Dia
Objetivo: Promover a prevenção e fortalecimento da atenção básica atendendo os princípios básicos do SUS (universalidade, equidade e integralidade) proporcionando qualidade de vida a toda a população;
Garantir a aplicação eficaz e transparente dos recursos destinados a atenção básica.

Meta Prioridade / Meta Física

nominação

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
			0,1

lor Fiscal

Id-Uso	Total:
	20:

23 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 1.420.400,

31 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual 10.000,

34 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 740.000,

Total: 2.170.400,1



Metas Fisicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 2.33 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Objetivo: Manutenção das atividades de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do município inclusive as voltadas para ao atendimento da pessoa com deficiência.

Programa: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde em Dia

Objetivo: Promover a prevenção e fortalecimento da atenção básica atendendo os princípios básicos do SUS (universalidade, equidade e integralidade) proporcionando qualidade de vida a toda a população;

• Garantir a aplicação eficaz e transparente dos recursos destinados a atenção básica.

Meta Prioridade / Meta Fisica

Nomeinação

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Total:

0,1

Valor Fiscal

Id-Usso

20:

03 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

419.625,

94 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

165.324,

Total:

584.949,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 20:

ção: 2.35 Farmácia Básica

Objetivo: Manutenção das atividades da farmácia básica do município

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

assificação Funcional

Ingração: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

assificação Programática

Programa: 2 - Saúde em Dia

- Promover a prevenção e fortalecimento da atenção básica atendendo os princípios básicos do SUS (universalidade, equidade e integralidade) proporcionando qualidade de vida a toda a população;
- Garantir a aplicação eficaz e transparente dos recursos destinados a atenção básica.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Indicador			
Id-Use			
33 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	-	151.000,
38 - Assistência Farmacêutica	-	-	9.000,
20 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port:204-GM,2007 - Estadual	-	-	2.000,
Total:			162.000,4



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 2.36 Vigilância Epidemiológica

Objetivo: Manutenção das atividades voltadas a vigilância epidemiológica
PO: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assimilação Funcional

Ingresso: 10 - Saúde
Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Assimilação Programática

Programa: 2 - Saúde em Dia
Objetivo: • Promover a prevenção e fortalecimento da atenção básica atendendo os princípios básicos do SUS (universalidade, equidade e integralidade) proporcionando qualidade de vida a toda a população;
• Garantir a aplicação eficaz e transparente dos recursos destinados a atenção básica.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Total:			0,1
Por Fiscal			
Fonte de recurso			
23 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Id-Uso		20:
24 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-		54.000, 20.150,
Total:			74.150,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.37 Vigilância Sanitária

LDO 202

Objetivo: manutenção das atividades voltadas a vigilância sanitária, que compõe o eixo da vigilância em saúde
 PO: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
 Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Inscrição: 10 - Saúde
 Rubrica: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde em Dia
 Objetivo: Promover a prevenção e fortalecimento da atenção básica atendendo os princípios básicos do SUS (universalidade, equidade e integralidade) proporcionando qualidade de vida a toda a população;
 Meta Prioridade / Meta Física: Garantir a aplicação eficaz e transparente dos recursos destinados a atenção básica.

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Usso			20:
33 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	-	94.000,
94 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	35.000,
37 - Vigilância em Saúde	-	-	30.000,
10 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	-	12.000,
20 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM.2007 - Estadual	-	-	32.300,
Total:			203.300,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2012

Ação: 2.38 Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde

Objetivo: manutenção das atividades dos consórcios intermunicipais e associações regionais de saúde dos quais o município faz parte.

DO: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde em Dia

Objetivo: Promover a prevenção e fortalecimento da atenção básica atendendo os princípios básicos do SUS (universalidade, equidade e integralidade) proporcionando qualidade de vida a toda a população;

• Garantir a aplicação eficaz e transparente dos recursos destinados a atenção básica.

Meta Prioridade / Meta Física

Nome	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Nome de recurso				
33 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		Id-Usso		20.388,000
32 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual				24,000
Total:				412.000,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 2.39 Coleta de Resíduos Ambulatoriais

Objetivo: coleta e destinação dos resíduos ambulatoriais das ub's do município
PO: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assífficação Funcional

Inção: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica

Assífficação Programática

Programa: 2 - Saúde em Dia

- Promover a prevenção e fortalecimento da atenção básica atendendo os princípios básicos do SUS (universalidade, equidade e integralidade) proporcionando qualidade de vida a toda a população;
- Garantir a aplicação eficaz e transparente dos recursos destinados a atenção básica.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Usó			0,1
Total:			0,1
Id-Usó			20:
33 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			60.000,
31 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual			12.000,
Total:			72.000,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2012

ação: 2.40 Gestão da Viacão, Obras e Serviços Públicos

Objetivo: Manutenção das atividades do departamento de viação, obras e serviços públicos do município
po: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

assígnação Funcional

Inção: 26 - Transporte

Objfunção: 782 - Transporte Rodoviário

assígnação Programática

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Id-Usor

Id-Usor	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
20 - Recursos Ordinários (Livres)				767.500,00
24 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não Prev				155.100,00
10 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				10.000,00
11 - Taxas - Prestação de Serviços				14.000,00
Total:				946.600,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 2.41 Manutenção da Frota Rodoviária

Objetivo: manutenção da frota rodoviária do município destinada a manutenção de estradas e vias.
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público
Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador

Valor Fiscal

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Usos			20:
00 - Recursos Ordinários (Livres)	-	-	920.000,
10 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	-	10.000,
11 - Taxas - Prestação de Serviços	-	-	4.000,
12 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	-	9.900,
Total:			943.900,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.46 Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS

Objetivo: Desenvolvimento das atividades voltadas a Proteção Social Básica realizando serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas.

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

idade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

idade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

assificação Funcional

ingão: 8 - Assistência Social

ibfunção: 244 - Assistência Comunitária

assificação Programática

ograma: 4 - Viabilizando a Inclusão Social

jetivo: Assegurar proteção básica às famílias que residem no município, e desenvolver ações estratégicas na política pública de assistência social, visando a superação de vulnerabilidades sociais, por meio da inclusão social, a proteção, promoção e garantia de direitos de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

ta Prioridade / Meta Física

nominação

or Fiscal

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			20:
00 - Recursos Ordinários (Livres)	-	-	303,000,
34 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	-	-	40,000,
40 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	-	-	9,000,
Total:			352.000,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2012

ção: 2.47 Conselho Municipal de Assistência Social

Objetivo: O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município.

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

idade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

idade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

assificação Funcional

ingão: 8 - Assistência Social

bfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

assificação Programática

ograma: 4 - Viabilizando a Inclusão Social

Objetivo: Assegurar proteção básica às famílias que residem no município, e desenvolver ações estratégicas na política pública de assistência social, visando a superação de vulnerabilidades sociais, por meio da inclusão social, a proteção, promoção e garantia de direitos de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Usor			0,1
Total:			0,1
Total:			10.000,0
Total:			10.000,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Grupo: 2.48 Benefícios Eventuais

Objetivo: Benefícios Eventuais são previstos por Lei Municipal e oferecidos pelo município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas (que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.
PO: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assimilação Funcional

Assimilação: 8 - Assistência Social

Objeto: 244 - Assistência Comunitária

Assimilação Programática

Assimilação: 4 - Viabilizando a Inclusão Social

Objetivo: Assegurar proteção básica às famílias que residem no município, e desenvolver ações estratégicas na política pública de assistência social, visando a superação de vulnerabilidades sociais, por meio da inclusão social, a proteção, promoção e garantia de direitos de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
			0,1
Valor Fiscal			
			20:
			25.000,00
			Total: 25.000,00

20 - Recursos Ordinários (Livre)



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 2.49 Serviços Especializados de Atendimento à Mulher

Objetivo: Atendimento às mulheres com equipe multidisciplinar visando promover e assegurar o fortalecimento da autoestima e da autonomia e o resgate da cidadania, além da prevenção, interrupção e superação das situações de violações aos seus direitos.

PO: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Inscrição: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social

Objetivo: Assegurar proteção básica às famílias que residem no município, e desenvolver ações estratégicas na política pública de assistência social, visando a superação de vulnerabilidades sociais, por meio da inclusão social, a proteção, promoção e garantia de direitos de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Use			20:
			15.000,
Total:			15.000,1

Fonte de recurso

00 - Recursos Ordinários (Livres)



Metas Fisicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.51 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

assificação Funcional

Inção: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

assificação Programática

Programa: 6 - Qualidade de Vida e Bem-Estar Social

Objetivo: Zelar pelo cumprimento dos direitos dos idosos e promover as políticas públicas e ações voltadas para os idosos no município, proporcionando qualidade de vida e bem-estar social à população idosa, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

Meta Prioridade / Meta Fisica

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
			0,0
Id-Us			20:
			20.000,0
Total:			20.000,0

00 - Recursos Ordinários (Luzes)



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 2.52 Proteção e Integração Social da Pessoa Idosa

Objetivo: Desenvolvimento das atividades voltadas a Proteção e integração Social Básica da pessoa idosa realizando serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para idosos em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população idosa, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas.

PO: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Classificação Funcional: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 6 - Qualidade de Vida e Bem-Estar Social

Objetivo: Zelar pelo cumprimento dos direitos dos idosos e promover as políticas públicas e ações voltadas para os idosos no município, proporcionando qualidade de vida e bem-estar social à população idosa, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Usso			0,1
Total:			0,1
Total:			5.000,0
Total:			5.000,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

Ação: 2.53 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Objetivo: O Conselho municipal promove amplo e transparente debate das necessidades e anseios dos idosos, encaminhando propostas aos poderes municipais, principais responsáveis pela execução das ações. O papel do Conselho é consultivo, normativo, deliberativo e formador de políticas dirigidas a pessoa idosa.

Objetos: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes

Objetivo: Garantir os direitos de crianças e adolescentes por meio das políticas públicas municipais que promovam e articulem a implantação ou implementação de programas e serviços de atendimento voltados a sua proteção integral, e que visem garantir o acesso à profissionalização a adolescentes, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com acesso à cultura para crianças e adolescentes que vivem em situações de vulnerabilidade social.

Meta Prioridade / Meta Física

Nome da Ação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Objetivo Fiscal		Id-Uso		20:
20 - Recursos Ordinários (Livre)				4.000,00
Total:				4.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ação: 2.59 Conselho Tutelar

Objetivo: Manter as atividades do conselho tutelar em zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

assífficação Funcional

Inção: 8 - Assistência Social

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

assífficação Programática

Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes

Objetivo: Garantir os direitos de crianças e adolescentes por meio das políticas públicas municipais que promovam e articulem a implantação ou implementação de programas e serviços de atendimento voltados a sua proteção integral, e que visem garantir o acesso à profissionalização a adolescentes, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com acesso à cultura para crianças e adolescentes que vivem em situações de vulnerabilidade social.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
			0,4
Id-Usó			20:

Id-Usó	Total:
20 - Recursos Ordinários (Livres)	139,800,4
Total:	139,800,4



Metas Fisicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.60 Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal

Objetivo: Manutenção das atividades da secretaria no planejamento das ações, participação em convênios e o desenvolvimento de projetos.

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

assificação Funcional

Inção: 4 - Administração

Objfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

assificação Programática

Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira

Objetivo: O Programa visa a Excelência na Gestão Administrativa / Financeira tendo como foco de atuação a gestão organizada e especializada em todas as Unidades.

Meta Prioridade / Meta Fisica

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Usso			20:
20 - Recursos Ordinários (Livres)			148.200,00
Total:			148.200,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.61 Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais

Objetivo: Manutenção das atividades voltadas ao desenvolvimento de atividades esportivas no município, promovendo jogos e eventos.

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

classificação Funcional

Inscrição: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

classificação Programática

Programa: 3 - Esporte Para Qualidade de Vida

Objetivo: Promover diversos eventos esportivos e de lazer para nossos municípios, sempre respeitando e conhecendo os limites e as possibilidades do próprio corpo de forma a poder controlar algumas de suas atividades corporais com autonomia e a valorizá-las como recurso para manutenção de sua própria saúde;

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Us			20:
20 - Recursos Ordinários (Livres)			88.300,1
Total:			88.300,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2012

Ação: 2.63 Gestão da Infraestrutura Urbana

Objetivo: Manutenção das atividades voltadas a implementação e organização da infraestrutura urbana do município
PO: 2 - Atividades

Infraestrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Inscrição: 15 - Urbanismo

Objeto: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Usso			20:
			336.000,00
			0,1
			336.000,1

Total:

336.000,1

20 - Recursos Ordinários (Livres)



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2012

Ação: 2.65 Fomento a Industrialização

Objetivo: Incrementar a implantação e expansão das atividades industriais, que efetivamente contribuam para o desenvolvimento econômico do município.
PO: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assignação Funcional

Inscrição: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Assignação Programática

Programa: 13 - Industrialização

Objetivo: Desenvolvimento de política pública de desenvolvimento regional com ações voltadas a industrialização.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
-----------	-------------------	----------------------------	--------

			0,1
--	--	--	-----

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
-----------	-------------------	----------------------------	--------

			20:
--	--	--	-----

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
-----------	-------------------	----------------------------	--------

			20.000,
--	--	--	---------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------

			20.000,1
--	--	--	----------



Metas Fisicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 2.67 Gestão de Resíduos Sólidos / Orgânicos Urbanos

Objetivo: Gerenciamento dos resíduos sólidos e orgânicos urbanos gerados no município
PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

classificação Funcional

Inção: 17 - Saneamento
Ibfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

classificação Programática

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Meta Prioridade / Meta Fisica

denominação

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Total:

0,0

Fonte de Recurso

Id-Uso

20:

00 - Recursos Ordinários (Livres)

340.000,00

Total:

340.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 20:

ção: 2.69 Defesa Civil

Objetivo:

Mediante emergências públicas desenvolver conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstitutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos,

PO: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

idade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

idade Orgamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

assificação Funcional

inção: 6 - Segurança Pública

ibfunção: 182 - Defesa Civil

assificação Programática

ograma: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Meta Prioridade / Meta Física

nominação

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Usso			0,1

Id - Recurso Ordinários (Lvres)	Total:
20:	3.000,1
Total:	3.000,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.70 Controle Interno Municipal

LDO 202

Objetivo: Manutenção das atividades do Controle Interno no Município
po: 2 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade Orçamentária: 13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

classificação Funcional

Inscrição: 4 - Administração
Ibfunção: 124 - Controle Interno

classificação Programática

Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira

Objetivo: O Programa visa a Excelência na Gestão Administrativa / Financeira tendo como foco de atuação a gestão organizada e especializada em todas as Unidades.
Meta Prioridade / Meta Física

denominação

Fonte Fiscal

00 - Recursos Ordinários (Livres)

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			0,1
			20.
			71.700,1
		Total:	71.700,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 202

ção: 5.58 Estruturação da Rede de Proteção a Criança e Adolescente - FMDCA

Objetivo: Estruturação através de aquisição de bens móveis, equipamentos, reforma ou ampliação dos prédios públicos voltados ao FMDCA nas ações de enfrentamento a situações de risco a Crianças e Adolescentes.
PO: 5 - Projetos

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

assificação Funcional

Ingresso: 8 - Assistência Social

Ibfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

assificação Programática

Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes

Objetivo: Garantir os direitos de crianças e adolescentes por meio das políticas públicas municipais que promovam e articulem a implantação ou implementação de programas e serviços de atendimento voltados a sua proteção integral, e que visem garantir o acesso à profissionalização a adolescentes, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com acesso à cultura para crianças e adolescentes que vivem em situações de vulnerabilidade social.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			0,1
Total:			20:
20 - Recursos Ordinários (Livres)			12.000,0
Total:			12.000,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 6.54 **Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente**

LDO 20:

Objetivo: Manutenção das atividades voltadas a financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
PO: 6 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

assigação Funcional

Inção: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

assigação Programática

Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes

Objetivo: Garantir os direitos de crianças e adolescentes por meio das políticas públicas municipais que promovam e articulem: a implantação ou implementação de programas e serviços de atendimento voltados a sua proteção integral, e que visem garantir o acesso à profissionalização a adolescentes, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com acesso à cultura para crianças e adolescentes que vivem em situações de vulnerabilidade social.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Use			20.
30 - Recursos Ordinários (Lavras)			1.39.000,
34 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			50.000,
Total:			1.89.000,1



Metas Fisicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Usuário: Ruhama Julysge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
69 / 71

ção: 6.55 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LDO 20:

Objetivo: Manter as atividades do CMDCA, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes.
PO: 6 - Atividades

estrutura Organizacional

idade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

idade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

assificação Funcional

ingão: 8 - Assistência Social

ibfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

assificação Programática

ograma: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes
 Garantir os direitos de crianças e adolescentes por meio das políticas públicas municipais que promovam e articulem a implantação ou implementação de programas e serviços de atendimento voltados a sua proteção integral, e que visem garantir o acesso à profissionalização a adolescentes, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com acesso à cultura para crianças e adolescentes que vivem em situações de vulnerabilidade social.

ta Prioridade / Meta Fisica

nominação

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			20:
			10.000,
			10.000,1

00 - Recursos Ordinários (Livres)



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1318-4093-968

Página
70 / 71

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

ção: 6.56 Profissionalização / Menor Aprendiziz

Objetivo: Fomentar a implementação e continuidade de programas de aprendizagem e melhorar a qualidade das atividades de aprendizagem dos adolescentes.

PO: 6 - Atividades

LDO 20

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Inscrição: 8 - Assistência Social

ObjFunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes

Objetivo: Garantir os direitos de crianças e adolescentes por meio das políticas públicas municipais que promovam e articulem a implantação ou implementação de programas e serviços de atendimento voltados a sua proteção integral, e que visem garantir o acesso à profissionalização a adolescentes, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com acesso à cultura para crianças e adolescentes que vivem em situações de vulnerabilidade social.

Meta Prioridade / Meta Física

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Valor Fiscal

Fonte de recurso

Id-Uso

Total:

0,1

Total:

20:

Total:

98.500,0

Total:

98.500,1



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1318-4093-968	Página 71 / 71
--------------------------	--	-------------------

ção: 6.57 Serviço de Acolhimento Familiar / Institucional
 Objetivo: Manutenção a rede de proteção com serviços de acolhimento por famílias acolhedoras, ou instituições voltadas para o fim, promovendo a convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes.

DO: 6 - Atividades

estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
 Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

classificação Funcional

Inção: 8 - Assistência Social
 Ibfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

classificação Programática

Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes
 Objetivo: Garantir os direitos de crianças e adolescentes por meio das políticas públicas municipais que promovam e articulem a implantação ou implementação de programas e serviços de atendimento voltados a sua proteção integral, e que visem garantir o acesso à profissionalização a adolescentes, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com acesso à cultura para crianças e adolescentes que vivem em situações de vulnerabilidade social.

Meta Prioridade / Meta Física

nominação

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Id-Uso			0,1
Total:			0,1
Total:			12.000,0
Total:			12.000,0